



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Parecer n.º 163/2022.

Assunto: Projeto de Lei n.º 77 de 05 de setembro de 2022.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 077, de 05 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor das Secretarias Municipais: Especial de Assuntos Estratégicos, Administração, Infraestrutura e Logística, Agricultura, Assistência Social.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o Relator, Luiz Landim - (PV), da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei nº 077, de 05 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor das Secretarias Municipais: Especial de Assuntos Estratégicos, Administração, Infraestrutura e Logística, Agricultura, Assistência Social.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

1



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

(...)

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de 5.694.502,88 (cinco milhões seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos), a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

O Projeto de Lei n.º 077/2022 tem por finalidade oferecer o necessário suporte orçamentário à continuidade de diversas ações de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cáceres, desenvolvidas pelas pastas retro mencionadas.

Tais ações abarcam o cumprimento de obrigações previdenciárias, relativas ao aporte para cobertura mensal do déficit atuarial, de setembro a dezembro de 2022, como também a quitação de contrapartida e demais obrigações do Município, conforme citado no campo “Proj./Atividade” do PL 077/2022..

Entre os projetos que serão abarcados nesta proposição são os seguintes:

1 - MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL; no valor de R\$ 3.800.742,04 (três milhões e oitocentos mil reais) e R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais);

2 - CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, no valor de 756 .000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

3 - CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA; no valor de 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

4 - CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE CENTROS DE REFERÊNCIA SOCIAIS E OUTROS DE INTERESSE SOCIAL, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais);

5 - - MAN E ENC C/AS ATIV DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TI, nos valores de R\$ 143.760,84 (cento e quarenta e três mil reais e setecentos e sessenta reais). e R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais);

Diante do exposto, o Relator, Luiz Landim, após análise da documentação acostada aos autos e baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 077, de 05 de setembro de 2022.

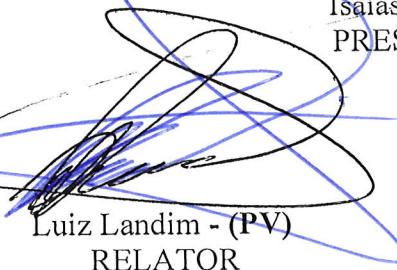
III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 077, de 05 de setembro de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2022.


Isaías Bezerra - (CIDADANIA)
PRESIDENTE


Luiz Landim - (PV)
RELATOR


Manga Rosa - (PSB)
MEMBRO